

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**EDITAL: 015/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1307.170320.0001**

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0002-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, inciso III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de **Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda** para atender a demanda do **Contrato nº 42/2019**, vinculado ao Projeto “Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel”, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

1.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de doze meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso.

1.2. Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens, especificações técnicas e demais informações para formulação de proposta.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

1.4. Os produtos estão sendo adquiridos para colocação da marca UFPel e posterior revenda, não assistindo ao fornecedor nenhum direito ou valor sobre a mencionada revenda, tampouco podendo impedi-la.

2. ABERTURA

2.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberta**), dirigida pelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço

eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: **www.licitacoes-e.com.br**.

2.1.2. Esta seleção será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto nº 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedores**, e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública de Fornecedores descrita no Decreto.

2.2. Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e no Diário Oficial da União – DOU (**cuja publicação ocorreu em 15/07/2020, edição 134, seção 3, página: 117**), com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes. Explica-se que a FDMS solicitou adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (para divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas ainda não foi possível operacionalizar Seleção Pública no sistema.

2.3. Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

a) Data e horário de abertura das propostas: **24 de julho de 2020 às 08 horas, e;**

b) Data e horário para início da etapa de lances: **24 de julho de 2020 às 10 horas.**

2.4. O intervalo mínimo de lances permitido em relação aos lances intermediários e em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 1,00 (um real)**.

2.5. O intervalo mínimo de tempo de lances intermediários e para cobrir a melhor oferta será de **5 (cinco) segundos**.

2.6. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

2.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de Fornecedores, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail.

2.9.1. A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido,

exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.

2.9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Comprador da FDMS, **exclusivamente** pelo e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

2.9.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico **http://www2.fundacoesufpel.com.br**, por meio da aba “aquisições” e “avisos de processo licitatório” e pelo endereço **www.licitacoes-e.com.br**, por meio da aba “documentos” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.1.1. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores, desde que tenham representação legal no Brasil.

3.2. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:

3.2.1. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.2.2. empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, e;

3.2.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa e de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo. Cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados.

4.3. O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FDMS ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o processo, sendo a única responsável por eventual perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

5.4. A obtenção de dados para acesso será pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no ícone “Introdução às regras do jogo – Cartilha do Fornecedor”.

5.5. Como requisito para a participação no processo, a empresa deverá cadastrar no sistema a sua proposta contendo a **marca/fabricante** e o **modelo de todos os itens** (quando for possível, devido à especificidade dos itens), assim como, o **NCM** e a **origem (nacional/importada)** detalhando o produto de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado, sob pena de desclassificação imediata da mesma, sendo impossibilitada de participar da fase de lances da disputa de preços. Não será aceita a descrição “conforme edital”.

5.6. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo:**

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R\$ 1,00

Valor total: 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (valor da proposta).

5.6.1. Muito embora a proposta registrada pelo participante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.

5.6.2. O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total aceitável do lote** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de

custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

5.7. A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **O e-mail enviado deverá ter no máximo 10MB e arquivos somente em formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.**

5.7.1. O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.7.2. Caso a proposta, documentação e amostra da arrematante não estejam em consonância a este Edital, a empresa será desclassificada e, ato contínuo, serão convocadas às empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições, ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitacoes-e.

5.7.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

5.9. A proposta de preços deverá conter:

5.9.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

5.9.2. Prazo de entrega: em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela FDMS, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS;

5.9.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

5.9.3.1. Considerar na formulação da proposta a situação tributária no Estado do Rio Grande do

Sul/RS, sendo substituição tributária do ICMS ou tributado pelo ICMS;

5.9.3.2. Em caso de impossibilidade de observância da tributação interna (nos casos em que não houver Convênio e/ou Protocolo com este Estado) tal informação deve ser mencionada juntamente com a proposta;

5.9.4. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.9.5. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.5.1. O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula;

5.9.6. A empresa deverá indicar em sua proposta a **decrição do produto, marca/fabricante, o NCM e a origem (nacional/importada)** de cada lote (item) para TODOS os produtos, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Não será aceita a descrição “conforme edital”.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.0. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Às **10 horas** do dia **24/07/2020**, terá início a **Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 015/2020**, com a divulgação das propostas que atenderam as especificações do Edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que atenderam as exigências do edital e seus anexos, exceto quando a proposta com o preço acima da estimativa de custos for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.6.1. O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após transcorrer o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8.1. Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

7.9. O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.10. As empresas devem acessar diariamente o site do Licitações-e durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por lote (considerando todos os impostos)**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

8.3.1. Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

9.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;

9.1.4. declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública podendo ser usado o modelo do Anexo IV, através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

9.2. A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.2.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;

9.2.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3. A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.3.1. na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.

9.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.4.1. na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

9.4.2. Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

9.5. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente, podendo ser usado o modelo previsto no Anexo II deste Edital.

9.6. Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital.

9.7. O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

9.7.1. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

10. RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da **VENCEDORA do certame**, no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

10.1.1. O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2. Será concedido a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail que deverá ser enviado para:

licitacoes@fundacoesufpel.com.br.

10.2.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito, prejudicando o recurso.

10.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com hora marcada de segunda à sexta-feira.

10.8. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido.

11. REAJUSTE

11.1. Não há previsão de reajuste de valores.

12. ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES

12.1. Os quantitativos descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, pois não é possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades do Projeto, razão pela qual poderão sofrer acréscimos ou supressões.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Contrato nº 42/2019**, com base na classificação:

13.1.1. elemento de despesa: **33.90.62** (aquisição de produtos para revenda), e;

13.1.1.1. subelemento de despesa: **33.90.62.01** (bens para formação de estoque de venda ou revenda).

14. FORNECIMENTO - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

14.2. Será emitida uma Ordem de Fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do SAGI (Sistema de Administração e Gestão Integrada), sistema operacional da FDMS, contendo o **quantitativo requisitado**. A contratada deverá atender à solicitação encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de seu envio, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS.

14.2.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento no mesmo dia do envio. Serão consideradas recebidas as Ordens de Fornecimento que não obtiverem resposta de recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.2. A entrega deverá ser realizada na **Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS**.

14.3. Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento de algum quantitativo previsto para entrega (seja devido à greve, paralisações e etc.), este deverá ser informado via e-mail, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista da entrega, tanto por parte da CONTRATADA como por parte da FDMS.

14.4. Os produtos serão verificados pela **Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto Linha UFPel (contrato nº 42/2019)** e pela **Senhora Morgana Riva - Coordenadora Adjunta do Projeto Linha UFPel (contrato nº 42/2019)**, para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.4.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da FDMS, sendo todos os custos envolvidos na substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

14.4.2. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da nota fiscal dos produtos pela **Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto Linha UFPel** ou pela **Senhora Morgana Riva - Coordenadora Adjunta do Projeto Linha UFPel** e responsável por verificar a descrição da Nota Fiscal apresentada - através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (contratada), obrigatoriamente com

o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

15.2.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

15.3. O fornecedor obriga-se a manter até a data dos pagamentos as condições de habilitação apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.

15.3.1. Constatada a situação de irregularidade, fiscal ou jurídica, da CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a devida resolução e será providenciada sua advertência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua justificativa.

15.4. No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos Federais e Estaduais.

15.5. Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e gerar crédito do ICMS, o valor do ICMS, bem como a alíquota do Simples Nacional deverão ser informados em campos específicos da NF-e criados para esta informação.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

16. PENALIDADES

16.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

16.1.1. não apresentação dos documentos exigidos para a seleção pública de fornecedores, no todo ou em parte;

16.1.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

16.1.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

16.1.4. recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo estabelecido;

16.1.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da seleção pública de fornecedores;

16.1.6. cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Compromisso de Fornecimento;

16.1.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

16.1.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.2. São as penalidades:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

16.2.2. multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos produtos, até o prazo máximo de 10 dias. Após o décimo dia de atraso fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% (dez por cento) por recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;

16.2.3. suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS;

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

16.4. As sanções previstas neste Edital são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da FDMS.

16.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via e-mail.

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao

objeto do Termo de Referência.

17.2. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

17.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.

17.4. Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente o objeto.

17.6. Responder por danos materiais, morais ou físicos causados por seus empregados ou preposos, diretamente à FDMS ou à UFPel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades.

17.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra sem prévia autorização da FDMS.

17.8. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a ressarcir a FDMS ou a UFPel caso estas arquem com alguma despesa ou condenação.

17.9. Realizada a declaração da empresa vencedora da Seleção Pública de Fornecedores, a FDMS, **exigirá** da empresa **amostra** dos produtos ofertados na proposta para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, o que deverá ser atendido em até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação formal da FDMS.

17.9.1. A amostra deverá ser enviada até o final do prazo previsto no item anterior para o endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS**, e o comprovante de envio da amostra deverá ser enviado para o e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

17.10. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da FDMS, segundo critério de compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

17.11. Caso a amostra da primeira colocada na Seleção Pública de Fornecedores seja reprovada, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

17.12. Qualquer custo decorrente da devolução das amostras se for o caso, será por conta da CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

18.3. É facultado ao Comprador da FDMS:

18.3.1. a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

18.3.2. convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes notificados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.

18.5. Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

18.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador e/ou Autoridade Competente.

18.7. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO;

19.1.3. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

19.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **NÃO ESTÁ INSCRITA** EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

19.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL, E;

19.1.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

Pelotas, 15 de julho de 2020.

Fernanda Karow Reichow

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Compradora

Diretor-Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE

1.1. Projeto Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, coordenado pela Profa. Ana da Rosa Bandeira.

2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto.

3. OBJETO

3.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por finalidade futuras e eventuais aquisições de Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda, para atender a demanda do Projeto Linha UFPel (Contrato nº 42/2019), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL ACEITÁVEL DO LOTE
01	<p align="center">BONÉ MODELO DADHAT BÁSICO, BORDADO, COM ABA CURVA E AJUSTE TRASEIRO</p> <p>Material: 100% brim algodão peletizado. Ajuste: Fivela regulador fecho p/ boné de coloração ouro velho OU fechamento de plástico OU velcro Personalização: Bordado centralizado no frontal e no traseiro, ambos em uma cor. Cores dos bonés: Azul marinho, cinza e amarelo. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 7.590,00
02	<p align="center">BONÉ MODELO TRUCKER, BORDADO, COM ABA CURVA E AJUSTE TRASEIRO</p> <p>Material: Frente e aba em brim 100% algodão, laterais e traseiro em tela</p>	Unidade	300	R\$ 8.250,00

	100% poliéster. Ajuste: Ajuste traseiro em plástico. Personalização: Bordado centralizado no frontal em uma cor. Cores dos bonés: Azul marinho, cinza e amarelo. EXIGIDA AMOSTRA.			
03	<p style="text-align: center;">CAMISA POLO</p> <p>Camisa polo malha piquê pv duplo liso vortex 30/1 gramatura 210, 65% poliéster e 35% viscose, com tingimento reativo, punho na manga 30/1 pv 65% poliéster 35% viscose, com 2cm de largura, gola 30/1 pv 65% poliéster 35% viscose com 7cm de altura. - Acabamento/costura: overloque industrial de 3 fios; reta industrial de 1 fio; galoneira industrial de 4 fios. - Aviamentos: peitilho com 2 botões na cor ouro velho, perfita 75% poliéster e 35% viscose interna de 3,5cm de largura e 15cm de altura. - Personalização: Logos bordados no peito lado esquerdo e manga direita, com linha acetinada 100% poliéster trilobal brilhante com resistência a lavagem, em máquina computadorizada com agulha 11. Cores: azul marinho e cinza mesclado. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e especial da norma ABNT NBR 16060:2012, e corpo feminino de</p>	Unidade	<p>1.000 sendo estimado em:</p> <p><u>Baby Look</u></p> <p>30 Tamanho PP 130 Tamanho P 165 Tamanho M 95 Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p> <p><u>Camisetas</u></p> <p>30 Tamanho PP 130 Tamanho P 165 Tamanho M 95</p>	R\$ 42.370,00

	acordo com a norma ABNT NBR 13377: 1995. EXIGIDA AMOSTRA.		Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG	
04	<p>CAMISETA 100% ALGODÃO</p> <p>Camiseta tradicional malha 100% algodão, fio 30x01 penteada, gramatura 155, ribana 30/1 penteado 97,5% algodão e 2,5% elastano, com 2cm de largura. Acabamento/costura: overloque industrial de 3 fios; galoneira industrial de 4 fios. Personalização: Logos serigrafados com tinta a base plastisol, com cura pós impressão de no mínimo 180° graus. Obrigatório apresentação de cópia do certificado de responsabilidade ambiental (gerenciamento de resíduos). Cores das camisetas: branco e azul marinho. Cores das impressões: branco e/ou amarelo-dourado sobre camisetas azuis, amarelo-dourado e/ou azul marinho sobre camisetas brancas. Número de telas: de 1 a 2. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e especial da norma ABNT NBR 16060:2012, e corpo feminino de acordo com a norma ABNT</p>	Unidade	<p>1.000 sendo estimado em:</p> <p><u>Baby Look</u></p> <p>30 Tamanho PP 130 Tamanho P 165 Tamanho M 95 Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p> <p><u>Camisetas</u></p> <p>30 Tamanho PP 130 Tamanho P 165</p>	R\$ 27.170,00

	NBR 13377: 1995. EXIGIDA AMOSTRA.		Tamanho M 95 Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG	
05	<p>CAMISETA POLIVISCOSE</p> <p>Camiseta tradicional malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose com tratamento antipilling, gramatura 150, com tingimento reativo, ribana 1/1 1 cabo 30/1 pv liso 66% poliéster, 31,5% viscose e 2,5% elastano, 240 gramas, com 2cm de largura. Acabamento/costura: overloque industrial de 3 fios; galoneira industrial de 4 fios. Personalização: Logos serigrafados com tinta a base plastisol, com cura pós impressão de no mínimo 180° graus. Obrigatória apresentação de cópia do certificado de responsabilidade ambiental (gerenciamento de resíduos). Cores das camisetas: branco e azul marinho. Cores das impressões: branco ou amarelo-dourado sobre camisetas azuis, amarelo-dourado ou azul marinho sobre camisetas brancas.</p>	Unidade	<p>1.000 sendo estimado em:</p> <p><u>Baby Look</u> 30 Tamanho PP 130 Tamanho P 165 Tamanho M 95 Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p> <p><u>Camisetas</u> 30 Tamanho PP 130</p>	R\$ 26.780,00

	Número de telas: 1. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e especial da norma ABNT NBR 16060:2012, e corpo feminino de acordo com a norma ABNT NBR 13377: 1995. EXIGIDA AMOSTRA.		Tamanho P 165 Tamanho M 95 Tamanho G 60 Tamanho GG 15 Tamanho XGG 05 Tamanho EG	
06	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX</p> <p>Em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, na cor branca com mangas longas com bainha sem punho. Com gola social e dois bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e um bolso no lado superior esquerdo com costura pespontada. Abertura lateral para bolsos internos. Abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. Arte bordada no bolso superior a combinar com o vencedor da licitação e nas mangas. O fabricante</p>	Unidade	<p>500 sendo estimado em:</p> <p>150 Tamanho P 175 Tamanho M 175 Tamanho G</p>	R\$ 26.245,00

	deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo a identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. EXIGIDA AMOSTRA.			
07	<p align="center">PIN DE METAL REDONDO</p> <p>Descrição: Pin em placa de metal prateada ou prata envelhecida Formato: De 2x2cm a 3x3cm Impressão: Gravação encavográfica com pintura esmaltada nas cores azul marinho ou preto. Corte: redondo Fechamento: pino/trava em latão ou niquelada. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 4.670,00
08	<p align="center">PIN DE METAL REDONDO RESINADO</p> <p>Descrição: Pin em placa de metal prateada ou prata envelhecida. Formato: De 2 x 2cm a 3,5 x 3,5 cm Impressão: Digital com acabamento em resina rígida transparente Corte: redondo Fechamento: pino/trava em latão ou niquelada. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 1.995,00
09	<p align="center">PIN DE METAL RETANGULAR</p> <p>Descrição: Pin em placa de metal prateada ou prata envelhecida Formato: Aproximadamente 3,5 cm x</p>	Unidade	500	R\$ 4.670,00

	1,5 cm Impressão: Gravação encavográfica com pintura esmaltada nas cores azul marinho ou preto Corte: retangular - reto Fechamento: pino/trava em latão ou niquelada. EXIGIDA AMOSTRA.			
10	<p align="center">PIN DE METAL RETANGULAR RESINADO</p> <p>Descrição: Pin em placa de metal prateada ou prata envelhecida Formato: Aproximadamente 3,5 cm x 1,5 cm Impressão: Digital com acabamento em resina rígida transparente Corte: retangular - reto Fechamento: pino/trava em latão ou niquelada. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 1.995,00
11	<p align="center">BOMBA DE CHIMARRÃO EM AÇO INOX (DESMONTÁVEL)</p> <p>Bojo: Redondo de diâmetro de 4cm. Tamanho: Entre 19 e 25cm de comprimento. Tipo de Personalização: À laser. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 9.096,00
12	<p align="center">BOMBA DE CHIMARRÃO EM AÇO INOX (DESMONTÁVEL)</p> <p>Bojo: Formato "pera". Tamanho: Entre 19 e 25cm de comprimento. Tipo de Personalização: À laser. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 6.372,00
13	<p align="center">CANECA CERÂMICA / LOUÇA RESINADA BRANCA</p> <p>Caneca reta americana branca -</p>	Unidade	1.000	R\$ 14.560,00

	cerâmica qualidade AA/AAA Capacidade: 300ml Diâmetro: Aproximadamente 80-85mm/ Altura: 85-95mm. Impressão: Sublimação (sem limite de cores), com limite de no máximo 5mm de margem em relação ao limite superior e inferior da peça. EXIGIDA AMOSTRA.			
14	CANECA TÉRMICA Descrição: Caneca térmica inox com alça Especificações: Capacidade de aproximadamente 400 ml; Corpo em aço inox; Alça e abertura (bocal) em plástico colorido; Tampa rosqueável de boa vedação. Personalização: Sublimação ou laser. EXIGIDA AMOSTRA.	Unidade	300	R\$ 4.200,00
15	CANECA TIPO TULIPA - CERÂMICA QUALIDADE AA/AAA Descrição: Capacidade: 320ml Diâmetro da boca: Aproximadamente 90-97mm/ Altura: 100mm Impressão: Sublimação (sem limite de cores), com limite de no máximo 5mm de margem em relação ao limite superior e inferior da peça. EXIGIDA AMOSTRA.	Unidade	1.000	R\$ 18.790,00
16	CANETA DE PLÁSTICO Tipo de Material: Plástico/ABS acabamento brilhante Tipo de Impressão: Silk Impressão: Silk 1 Cor Cor da Caneta: branca + cor/ azul	Unidade	500	R\$ 1.095,00

	<p>escuro + cor Extras: Clip Retrátil e Ponteira cromada Lados: 1 Lado Dimensões: \varnothing de 10 a 12mm x 135-142 mm EXIGIDA AMOSTRA.</p>			
17	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA DE METAL COM ESTOJO Descrição: Caneta esferográfica de metal com estojo de papelão Dimensões: Estojo aproximadamente 16,5 x 4,8 cm; Caneta aproximadamente 14 x 2 cm. Especificações: Caneta esferográfica de metal na cor prata e clipe na mesma cor, superfície lisa, acionamento por giro e carga azul ou preta que funcione. Estojo de papelão rígido preto com abertura da caixa por deslizamento da luva externa e interior com almofada preta de espuma. Personalização: Gravação a laser EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 5.830,00
18	<p>CANETA ROLLER DE METAL COM ESTOJO Descrição: Caneta roller de metal com estojo de papelão Dimensões: Estojo aproximadamente 17,5 x 5,5 cm; Caneta aproximadamente 11,5 x 1,2 cm. Especificações: Caneta roller de metal na cor prata e clipe na mesma cor, superfície lisa, tampa que encaixe na parte inferior da caneta e carga azul ou preta que funcione. Estojo de</p>	Unidade	500	R\$ 11.420,00

	papelão rígido preto com bom fechamento e interior com almofada preta de espuma. Personalização: Gravação a laser EXIGIDA AMOSTRA.			
19	<p>CHAVEIRO DE METAL SIMPLES</p> <p>Material em metal escovado e polido Gravação à laser Área de gravação de 13 x 40 mm a 23 x 50 mm. Dimensões finais de 25 x 55 x 1 mm a 30 x 60 x 2 mm Formato retangular com bordas arredondadas. Contendo argolas de ligação e argola para chaves de até 2 cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 2.000,00
20	<p>CONJUNTO CANETA E LAPISEIRA DE METAL COM ESTOJO</p> <p>Descrição: Conjunto de caneta esferográfica e lapiseira de metal com estojo de papelão Dimensões: Estojo aproximadamente 18 cm x 6,5 cm; Caneta aproximadamente 11,5 x 1,2 cm. Especificações: Caneta esferográfica de metal na cor prata e clipe na mesma cor, superfície lisa, acionamento por giro e carga azul ou preta que funcione. Estojo de papelão rígido preto com placa central para personalização, parte interna revestida com espuma preta e fechamento por encaixe na placa de metal. Personalização: Placa do estojo, lapiseira e caneta - gravação a laser.</p>	Unidade	500	R\$ 16.990,00

	EXIGIDA AMOSTRA.			
21	<p align="center">COPO RETRÁTIL</p> <p>Descrição: Copo de silicone dobrável Capacidade: Aproximadamente 350ml Especificações: Copo de silicone de grau alimentar PP, livre de BPA; Tampa de polipropileno de encaixe com bom vedamento e com abertura para o bocal; “Luva” plástica branca no entorno do corpo do copo que evite superaquecimento por líquidos quentes. Personalização: Silk 1x0. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 7.812,00
22	<p align="center">CORDÃO PARA CRACHÁ</p> <p>Medida de 90 cm de comprimento com variação tolerável de até 10 cm e 2 cm de espessura com variação tolerável de até 1 cm. Confeccionado em material 100% poliéster. Arte em impressão em silkreen ou digital em até 2 cores frente e verso (ambos os lados). Cordão nas cores branco ou azul marinho. Terminal em jacaré. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 792,00
23	<p align="center">CORDÃO POLIÉSTER ACETINADO</p> <p>Descrição: Cordão para crachá personalizado Dimensões: Largura de 12 à 17 mm e comprimento de aproximadamente 85 mm Especificações: Cordão para crachá composto de 100% poliéster, com</p>	Unidade	300	R\$ 1.650,00

	<p>textura acetinada e acabamento com chapinha de metal e clips (jacaré) fixo com argola na ponta Personalização: Sublimação ou silk 1x0. EXIGIDA AMOSTRA.</p>			
24	<p align="center">CORDÃO POLIÉSTER CALANDRADO</p> <p>Descrição: Cordão para crachá personalizado Dimensões: Largura de 12 à 17 mm e comprimento de aproximadamente 85 mm Especificações: Cordão para crachá composto de 100% poliéster calandrado e acabamento com chapinha de metal e clips (jacaré) fixo com argola na ponta Personalização: Silk 1x0. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 1.650,00
25	<p align="center">CUIA GAÚCHA</p> <p>Acabamento: Verniz transparente aplicado ao exterior do corpo, sem base, bocal queimado. Material: Porongo Tipo de Personalização: à laser com tamanho mínimo de 4 x 1 cm. Cor do corpo: Tradicional (Porongo cor natural). EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	300	R\$ 7.032,00
26	<p align="center">CUIA GAÚCHA</p> <p>Acabamento: Verniz transparente aplicado ao exterior do corpo, com base em resina de cor semelhante ao corpo da cuia e bocal queimado. Material: Porongo Tipo de</p>	Unidade	300	R\$ 5.298,00

	Personalização: à laser com tamanho mínimo de 4 x 1 cm. Cor do corpo: Tradicional (Porongo cor natural). EXIGIDA AMOSTRA.			
27	<p align="center">GARRAFA TÉRMICA INOX</p> <p>Garrafa térmica com corpo em aço inox, alça de plástico, com tampa/copo rosqueável e tampa interna, também rosqueável, com bico vermelho em plástico. Capacidade de 1L Isolamento à vácuo Deve conservar temperatura por no mínimo por 6h Material: Aço inoxidável Personalização: Laser ou serigrafia. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	200	R\$ 8.246,00
28	<p align="center">KIT DE CANUDO INOX</p> <p>Descrição: Kit de canudos reutilizáveis em Aço Inox com limpador tipo bucha para personalização. Dimensões: formato aproximado de 20x4cm Especificações: 1 canudo reto de aproximadamente 15cm e 1 canudo curvo de aproximadamente 15cm ambos com aproximadamente 0,6mm de diâmetro; 1 limpador tipo bucha em corpo de metal e cerdas plásticas; 1 estojo de algodão cru com fechamento em cordão. Personalização: Canudo com personalização a laser e/ou estojo de algodão em silk 1x0. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	100	R\$ 818,00
	LÁPIS COLORIDO COM			

29	<p>BORRACHA</p> <p>Descrição: Lápis de madeira colorido com ferrolho prata e borracha (colorida na mesma cor do lápis ou branca) e gravação no corpo em 1 cor e 1 lado. Mina em grafite HB ou 2B. Dimensões: Aproximadamente 8x17cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 775,00
30	<p>LÁPIS MADEIRA NATURAL COM TOPO COLORIDO</p> <p>Descrição: Lápis de madeira natural com detalhe no topo colorido e gravação no corpo em 1 cor e 1 lado. Mina em grafite HB ou 2B. Dimensões: Aproximadamente 8x17cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 620,00
31	<p>LÁPIS SIMPLES MADEIRA NATURAL</p> <p>Descrição: Lápis de madeira natural com ou sem borracha/ferrolho de metal e gravação no corpo em 1 cor e 1 lado. Mina em grafite HB ou 2B. Dimensões: Aproximadamente 8x17cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 740,00
32	<p>MOCHILA</p> <p>Confeccionada em poliéster número 600, medindo aproximadamente 45x35x18cm. Cores predominantes em azul marinho ou cinza escuro ou preto. Bolso frontal no mesmo material e com zíper na cor equivalente à cor</p>	Unidade	500	R\$ 50.390,00

	<p>predominante da mochila. Bolso em ambas as laterais com mesmo material e cor predominante da mochila. Gravação de até 4 cores em silkscreen ou serigrafia com arte estampada no bolso e/ou na parte superior frontal. Alças ergonômicas e confortáveis (na cor predominante) para transportar nas costas; alça ergonômica superior para transporte manual. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. EXIGIDA AMOSTRA.</p>			
33	<p>MOCHILA SACO EM ALGODÃO Descrição: Mochila saco em tecido 100% algodão (cru/colorido) com gravação em silk (1 cor). Duas alças ajustáveis para costas com cordão tipo poliéster e acabamento com ilhós. Dimensões: Aproximadamente 41x35 cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 4.515,00
34	<p>MOCHILA SACO EM NON-WOVEN Descrição: Mochila saco em Non-woven: 80 g/m² com gravação em silk (1 cor). Duas alças ajustáveis para costas com cordão tipo poliéster acabamento com ilhós. Dimensões: Aproximadamente 41x35 cm. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 2.220,00
	MOCHILA SACO EM NYLON			

35	Descrição: Mochila saco em nylon 210 gr resinado com gravação em silk (1cor). Duas alças ajustáveis para costas com cordão tipo poliéster e acabamento com ilhós. Dimensões: Aproximadamente 41x35 cm EXIGIDA AMOSTRA.	Unidade	500	R\$ 3.340,00
36	PROTETOR PARA PAINEL DE VEÍCULOS Material em papelão duplex 300g/m ² . Formato sanfonado e dobrável. Medindo entre 14 x 75 cm e 17,5 x 75 cm. Acabamento plastificado e acoplado ao micro ondulado verso pardo. Impressão offset em até quatro cores (4x0). EXIGIDA AMOSTRA.	Unidade	500	R\$ 7.440,00
37	SQUEEZE INOX Descrição: Squeeze em Aço Inox com tampa preta. Especificações: Capacidade de aproximadamente 500 ml; 1 tampa plástica rosqueável com bico puxe/empurre de boa vedação e 1 tampa simples com rosca interna de boa vedação; Acompanhar mosquetão. Personalização: Impressão em silk 1x0 ou gravação em laser. Cor da squeeze: Cor prata (inox) ou azul marinho. EXIGIDA AMOSTRA.	Unidade	500	R\$ 7.055,00
38	SQUEEZE INOX COM MOSQUETÃO Descrição: Squeeze em Aço Inox com tampa Especificações: Capacidade de	Unidade	500	R\$ 5.560,00

	aproximadamente 500 ml; Tampa plástica rosqueável de boa vedação; acompanhar mosquetão na mesma cor da garrafa. Personalização: Impressão em silk 1x0 ou gravação em laser Cor da garrafa: Cor prata (inox) ou azul marinho. EXIGIDA AMOSTRA.			
39	<p align="center">SQUEEZE PLÁSTICA</p> <p>Descrição: Squeeze produzida em plástico colorido Especificações: Capacidade de aproximadamente 500 ml; Tampa plástica rosqueável com bico de silicone com abertura puxe/empurre de boa vedação Personalização: Impressão em silk 1x0 cor Cor da garrafa: Azul escuro, azul claro, branco ou transparente. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	500	R\$ 1.865,00
40	<p align="center">JAQUETA COLETE</p> <p>Descrição: Jaqueta colete confeccionada em nylon com bolsos, com mangas e capuz removíveis e personalização em bordado na frente e atrás. Material: Nylon impermeável. Cor das jaquetas: Azul marinho. Tipo de Personalização: Bordado (uma arte na frente, lado direito) em uma cor. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e especial da norma ABNT NBR 16060:2012. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	<p>300 sendo</p> <p>estimado em:</p> <p>20 Tamanho PP 80 Tamanho P 95 Tamanho M 55 Tamanho G 35 Tamanho GG</p>	R\$ 44.550,00

			10 Tamanho XGG 05 Tamanho EG	
41	<p>JAQUETA NYLON FEMININA</p> <p>Descrição: Jaqueta confeccionada em nylon com bolsos com personalização em bordado na frente e zíper frontal. Material: Nylon impermeável. Cores das jaquetas: Azul marinho. Tipo de Personalização: Bordado (uma arte na frente, lado direito) em uma cor. Tamanhos: Deve seguir as medidas de corpo feminino de acordo com a norma ABNT NBR 13377: 1995. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	<p>300 sendo estimado em:</p> <p>20 Tamanho PP 80 Tamanho P 95 Tamanho M 55 Tamanho G 35 Tamanho GG 10 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p>	R\$ 37.350,00
42	<p>JAQUETA NYLON MASCULINA</p> <p>Descrição: Jaqueta confeccionada em nylon com bolsos, com personalização em bordado na frente e zíper frontal. Material: Nylon impermeável. Cores das jaquetas: Azul marinho. Tipo de Personalização: Bordado (uma arte na frente, lado direito) em uma cor. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e</p>	Unidade	<p>300 sendo estimado em:</p> <p>20 Tamanho PP 80 Tamanho P 95 Tamanho M 55</p>	R\$ 37.350,00

	especial da norma ABNT NBR 16060:2012. EXIGIDA AMOSTRA.		Tamanho G 35 Tamanho GG 10 Tamanho XGG 05 Tamanho EG	
43	<p>COLETE NYLON FEMININO</p> <p>Descrição: Colete sem mangas confeccionado em nylon com bolsos, com personalização em bordado na frente, com zíper frontal. Material: Nylon impermeável. Cores das jaquetas: Azul marinho. Tipo de Personalização: Bordado (uma arte na frente, lado direito) em uma cor. Tamanhos: Deve seguir as medidas de corpo feminino de acordo com a norma ABNT NBR 13377: 1995. EXIGIDA AMOSTRA.</p>	Unidade	<p>300 sendo estimado em:</p> <p>20 Tamanho PP 80 Tamanho P 95 Tamanho M 55 Tamanho G 35 Tamanho GG 10 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p>	R\$ 26.250,00
44	<p>COLETE NYLON MASCULINO</p> <p>Descrição: Colete sem mangas confeccionado em nylon com bolsos, com personalização em bordado na frente, com zíper frontal. Material: Nylon impermeável. Cores das jaquetas: Azul marinho. Tipo de</p>	Unidade	<p>300 sendo estimado em:</p> <p>20 Tamanho PP 80 Tamanho P</p>	R\$ 26.250,00

	<p>Personalização: Bordado (uma arte na frente, lado direito) em uma cor. Tamanhos: Devem considerar as medidas de corpo masculino normal e especial da norma ABNT NBR 16060:2012. EXIGIDA AMOSTRA.</p>		<p>95 Tamanho M 55 Tamanho G 35 Tamanho GG 10 Tamanho XGG 05 Tamanho EG</p>	
--	---	--	---	--

3.2. A empresa interessada nesta Seleção Pública de Fornecedores deverá informar, no ato do cadastramento de sua proposta no sistema (Licitações-e da plataforma do Banco do Brasil), a **marca/fabricante** e o **modelo de todos os itens** (quando for possível, devido à especificidade dos itens), assim como, o **NCM** e a **origem (nacional/importada)** detalhando o produto de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado, sob pena de desclassificação imediata da mesma, sendo impossibilitada de participar da fase de lances da disputa de preços. Não será aceita a descrição “conforme edital”.

3.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores (licitação), nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.4. Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública de Fornecedores deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital e seus anexos para a **FDMS** utilizando o e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão adquiridos para colocação da marca UFPel e posterior revenda, não assistindo ao fornecedor nenhum direito ou valor sobre a mencionada revenda, tampouco podendo impedi-la, assim, os Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda, serão comercializados na Linha UFPel para captação de recursos do Projeto (Contrato nº 42/2019).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	

Cidade/Estado, de de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos produtos adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.)

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, de de 2020.

.....
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, de de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM
A FDMS FILIAL E A UFPEL**

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94:**

- a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0002-42;
- b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, CNPJ nº 92.242.080/0001-00, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPel.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, de de 2020.

.....
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 015/2020

IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E NA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL Nº 823442

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0002-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS, resolve, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 8.241/2014, em face da conclusão do processo, firmar Termo de Compromisso de Fornecimento, visando atender a demanda futura do Projeto Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel (contrato nº 42/2019), da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, ficam registrados o item (produto) e respectivos valores contratados.

Fornecedor: EMPRESA XXXXXXXX E CNPJ XXXXXXX

Item	Quantidade	Material	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
			TOTAL XX	

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

As aquisições ocorrerão conforme necessidade do Linha UFPel (contrato nº 42/2019), mediante Ordem de Fornecimento a ser emitida pela FDMS, não havendo por parte da FDMS e do Projeto (Linha UFPel) obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do Edital nº 015/2020 e seus anexos, além das disposições

constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

Alternativamente à convocação para comparecer perante a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS para a assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, posteriormente, deverão ser encaminhada(s) ao seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, nº 447 – Centro – CEP: 96.010-150 Pelotas/RS.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pelotas/RS, XX de XXX de 2020.

**FUNDAÇÃO DELFIM MENDES
SILVEIRA (FDMS) – FILIAL**

CNPJ: 03.703.102/0002-42

Marco Aurélio Romeu Fernandes

CPF: nº 443.283.030-15

Diretor-Presidente

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXX)**

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nome do Responsável

CPF

Função XXXXXXXX